



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ____/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 09 de Maio de 2024

No exercício de suas funções enquanto Vereadora nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "**Dispõe sobre a denominação do prédio público da creche municipal do distrito de Santo Amaro de Minas, que passa a ser denominada 'Creche Maria Helena Brandão' e contém outras providências**".

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que, ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atentiosamente este projeto de proposição.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU - MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 257/2024
Data: 09/05/2024 - Horário: 12:37
Legislativo - PL 43/2024



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - Nº 43/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA BRANDÃO, NO DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA BRANDÃO** o prédio público municipal da creche pró-infância, localizada na rua da Matriz, no distrito de Santo Amaro de Minas.

Art. 2º - Revoga o item 10 - Creche Municipal Renascer - da tabela constante no artigo 1º da Lei Municipal 3.750, de 6 de setembro de 2017.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 09 de Maio de 2024.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA:

Maria Helena Brandão, nasceu no distrito de Santo Amaro, em 27 de novembro de 1955. Filha de Miguel Arcanjo Brandão e Osmira Estevam Brandão, viveu sua infância e adolescência em Santo Amaro. Estudou o primário na Escola Municipal de Santo Amaro, cursou de 5^a à 8^a série no Colégio Tiradentes. Concluiu o magistério na atual Maria de Lucca Pinto Coelho, formando-se para professora no ano de 1974, ano também em que concluiu o curso técnico de contabilidade, no antigo Colégio de Manhuaçu.

Estudou Pedagogia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Carangola, onde recebeu seu diploma no ano de 1986.

Divorciada, criou com dificuldade seus dois filhos, Aline e André e com muita dedicação os dois fizeram faculdade em Caratinga, em Assistência Social e Administração, respectivamente.

Iniciou seu trabalho como professora na E.E de Santo Amaro no ano de 1975. Mais tarde, tornou-se diretora desta entidade no período de 1993 à 1998, sendo uma diretora respeitada e admirada por pais, alunos e funcionários.

Com a municipalização da escola, foi transferida para a E.E Antônio Wellerson em 1999, onde permaneceu até a sua aposentadoria no ano de 2005.

Depois que se aposentou, passou a curtir sua maior paixão, seus netos, Rafael, João Pedro e Davi. Foi uma pessoa muito querida, amada e respeitada por toda a comunidade de Santo Amaro, sempre teve suas mãos estendidas a quem precisasse.

Faleceu no dia 30 de agosto de 2023, deixando sua marca e uma eterna saudade por onde passou.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Gabinete, 09 de Maio de 2.024

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Maria Helena Brandão

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, em especial com o objetivo de nomeação de prédio público no âmbito municipal, que a senhora Maria Helena Brandão, nascido em 27 de novembro de 1955, faleceu aos 30 dias do mês de agosto de 2023, conforme moção de pesar constante nos anais desta Casa de Leis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surtem os devidos e cabais efeitos.

Manhauçu, 09 de Maio de 2024.

Assinatura:

Nome legível: GILSON CÉSAR DA COSTA

Autoridade/Cargo que ocupa: Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu

Loca/Repartição: Câmara Municipal de Manhauçu